

CYMI SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME Nº 42.471.899/0001-70 - NIRE 33.3.0033890-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30/04/2026:
DATA, HORA E LOCAL: Em 30/04/2026, às 16:30 horas, na sede **CYMI SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na Avenida Presidente Wilson, nº 231, salas 1.703 (parte) e 1.704 (parte), Edifício Palácio Austregésilo de Athayde, Centro, Município do RJ, Estado do RJ, CEP 20030-095 ("Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENCIA: As formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("LSA"), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, Cymi Construções e Participações S.A., sociedade por ações com sede na Avenida Presidente Wilson, nº 231, salas 1.701 (parte), 1.703 (parte) e 1.704 (parte), Edifício Palácio Austregésilo de Athayde, Centro, Município do RJ, Estado do RJ, CEP 20030-021, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 07.003.107/0001-32. Presente, ainda, o representante da Ernst & Young Auditores Independentes, Sr. Giuseppe Grimaldi.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência o Sr. Carlos Eduardo Assumpção Olesko, que convidou o Sr. Germán Sánchez González para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA: 1) Leitura e aprovação das demonstrações financeiras e das contas da administração referentes ao exercício social findo em 31/12/2025; **2)** Deliberação sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; **3)** Instalação do Conselho Fiscal e **4)** Autorização para a administração da Companhia praticar todos e quaisquer atos para o registro e a publicação da presente nos órgãos próprios.

PUBLICAÇÕES: Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2025 foram previamente remetidos aos acionistas e publicados no Jornal Diário do Acionista, em 30/04/2026.

DELIBERAÇÕES: Diante da presença da totalidade dos acionistas, que consideraram sanadas a inobservância dos prazos e a falta de publicação dos anúncios referidos no art. 133 da Lei das Sociedades por Ações, conforme autorizado pelo art. 133, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, foram tomadas as seguintes deliberações pela unanimidade dos Acionistas, sem restrições: **(1)** Aprovação das contas da administração e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025, conforme publicação no Jornal Diário do Acionista, em 30/04/2026 às fls. 11 e 12. **(2)** Em virtude de a Companhia ter apresentado prejuízo no exercício de 2025 no montante de R\$ 9.361.757,44 (nove milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), não houve a destinação de reserva de lucro. Fica expressamente consignado que, em comum acordo, os acionistas renunciam à constituição dos dividendos mínimos obrigatórios por razões de planejamento financeiro estratégicos, bem como consequente reinvestimento na própria Companhia. **(2)** Não instalação do Conselho Fiscal; e **(3)** Autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia geral extraordinária, da qual se lavrou a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada em livro por todos os presentes.

Presentes: (i) Mesa: Carlos Eduardo Assumpção Olesko – Presidente da Mesa; Germán Sánchez González – Secretário da Mesa; e (ii) Acionista: Cymi Construções e Participações S.A. (p. Carlos Eduardo Assumpção Olesko e Germán Sánchez González) – Acionista. Certificamos que a presente é cópia fiel extraída do Livro de Atas de Assembleias Gerais da CYMI Construções e Participações S.A. RJ, 30/04/2026. Carlos Eduardo Assumpção Olesko - Presidente; Germán Sánchez González - Secretário; Cymi Construções e Participações S.A. - Carlos Eduardo Assumpção Olesko/Germán Sánchez González. Jucerja nº 7810041 em 01/06/2026.

